

LEI Nº 052

DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

EMENTA: Concede aumento aos Servidores da Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporado ao salário dos funcionários desta Câmara, o valor do abono concedido aos mesmos, no mês de Julho próximo passado, mais o percentual de 20%, como aumento em sua remuneração.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias desta Câmara.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Setembro de 1993


PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO